

**LEI N° 3.403, DE 24/08/ 2004.**

**REFERENDA TERMO DE  
RESPONSABILIDADE QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA  
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL / SECRETARIA DE  
ESTADO DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E O MUNICÍPIO DE  
ITURAMA-MG, PARA OS FINS  
QUE SE ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado, em todos os seus termos e condições, o Termo de Responsabilidade n° 402/MP AS/SEAS/2002, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social/Secretaria de Estado e o Município de Iturama/MG.

Art.2º - O presente Convênio, objetiva à Construção e Ampliação da APAE de Iturama-MG.

Art. 3º - As despesas do Município necessárias à execução das ações decorrentes do Termo de Responsabilidade, ficam estimadas em R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.09.01.08.244.0069.1079.4.4.90.51.01.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal Iturama-MG, 24 de agosto de 2004.  
Prefeito Municipal